



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

EDITAL Nº , DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas - *Campus Satuba*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de servidores para ocupação das Residências Funcionais desocupadas e formação de lista de espera, no âmbito deste *campus*.

1. DAS RESIDÊNCIAS:

1.1. As Residências Funcionais pertencentes ao IFAL – *Campus Satuba* servem à finalidade de apoio de servidores docentes e técnico-administrativos lotados no *Campus Satuba* que possam contribuir com as atividades da Instituição.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Esse edital versa exclusivamente a **ocupação das Residências Funcionais desocupadas** e formação de lista de espera, no âmbito deste *campus*.

2.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico oficial do *Campus Satuba*

2.3. O Edital findará com a publicação de uma lista de servidores aptos à ocupação das Residências Funcionais, em conformidade com esse Edital.

2.4. A lista de servidores aptos ficará em vigor por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Geral.

2.5. No período de que trata o item 2.4, caso se esgote a lista de servidores para as residências funcionais, a(s) vaga(s) remanescentes serão preenchidas mediante requerimento, através de processo eletrônico, do servidor para a Direção Geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período entre 05 e 16 de outubro de 2020, até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2020, através de processo eletrônico cadastrado no SIPAC, com o preenchimento do requerimento (ANEXO I) e demais documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

solicitados pelo presente edital que deverão ser anexados no respectivo processo eletrônico.

3.2. O processo eletrônico para a solicitação de uso das residências funcionais deverá ser encaminhado para o Gabinete do *Campus Satuba*, dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.3. O candidato preencherá e assinará a ficha de inscrição (a assinatura poderá ser feita manualmente ou assinatura digital), ANEXO I, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto, bem como, a declaração (ANEXO II ou ANEXO III) que comprove via fé pública as condições da candidatura. Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados no processo eletrônico referente à inscrição do candidato.

3.4. A relação das inscrições homologadas poderá ser consultada no endereço eletrônico oficial do *Campus Satuba*, a partir das 14h do dia 21 de outubro de 2020.

3.5. O candidato terá até as 19h do dia 23 de outubro de 2020, para interpor recurso contra a lista das inscrições homologadas, através de processo eletrônico devidamente cadastrado no SIPAC e encaminhado ao Gabinete do *Campus Satuba*.

3.6. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico oficial do *Campus Satuba*, a partir das 14:00 h do dia 28 de outubro de 2020.

3.7. O processo deverá atender ao estipulado no cronograma (ANEXO IV), mas caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável pela execução desse regulamento divulgará as novas datas referentes às etapas deste certame.

4. DA CANDIDATURA

4.1. Poderá candidatar-se à ocupação de Residência Funcional do *campus*, o servidor lotado no *Campus Satuba*:

4.1.1. Não possuidor de imóvel residencial ou comercial, edificado, no município de Satuba e nos municípios limítrofes de Maceió, Rio Largo, Pilar e Santa Luzia do Norte, assim como seu cônjuge/companheiro(a), filhos menores ou não-emancipados ou demais dependentes.

4.1.2. O servidor proprietário de fração ou de imóvel edificado, residencial e/ou comercial, no município de Satuba e nos municípios limítrofes de Maceió, Rio Largo, Pilar e Santa Luzia do Norte, bem como de terreno e/ou lote residencial ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

comercial, **desde que devidamente comprovado o não-usufruto do referido imóvel**. Entende-se por não-usufruto a não-residência do servidor, de seu (sua) cônjuge/companheiro (a), filhos menores ou não-emancipados ou demais dependentes, no imóvel ou o não-recebimento de indenização pecuniária alguma (aluguel, taxa etc.) dele proveniente.

4.2. A comprovação da situação de que trata o item 4.1 deverá ser realizada através da apresentação de declaração conforme modelo dos Anexos II e III, respectivamente, no ato de inscrição.

4.3. Não poderá se candidatar à ocupação de imóvel, na mesma modalidade, o servidor cujo(a) cônjuge/companheiro(a) seja ocupante de vaga em Residência Funcional no *campus*.

4.4. Ao se inscrever o candidato, automaticamente, assume que atende as condições citadas nos itens anteriores, bem como, de forma tácita aceita as condições estabelecidas neste edital. Tendo pleno conhecimento que, eventualmente, outros documentos podem ser solicitados como elementos de prova das informações declaradas, onde a não apresentação no prazo, a ser estabelecido em comunicado, ou a falsidade constatada, implica na eliminação do candidato sem possibilidade de interposição de recurso.

4.5. Em caso de dúvidas, o candidato deve procurar a Coordenação de Patrimônio, no horário de 08h as 17h, ou pelo e-mail: patrimonio.satuba@ifal.edu.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo de classificação, basear-se-á nos critérios e pontuações preestabelecidos.

5.2. A posição de cada candidato será determinada levando-se em conta a Tabela de Prioridade (TP) e a Tabela de Critérios (TC). A TP leva em consideração: o cargo, as atribuições, a importância estratégica para a administração. A TC leva em consideração a renda *per capita* familiar, o tempo de serviço no IFAL– *Campus* Satuba e o número de futuros moradores.

5.3. Na Tabela de Prioridades (TP) consta o peso de acordo com a posição de cada candidato, conforme:

TABELA DE PRIORIDADE (TP)		
Posição	Prioridade	Peso
A	Diretor Geral ou substituto	2,5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

B	Servidores com exercício no Departamento de Assistência Estudantil e servidores com exercício no Departamento de Infraestruturas e Materiais	2,0
C	Servidores com exercício no Departamento de Gestão Agropecuária	1,5
D	Demais Servidores	1,0

5.4. Ao servidor que não possuir imóvel residencial ou comercial, nas condições estabelecidas no item 4.1.1 deste edital e comprovada tal condição através do preenchimento da declaração, conforme ANEXO II, será acrescido 0,5 na pontuação da Tabela de Prioridade (TP)

5.5. Na Tabela de Critérios (TC) consta a pontuação conforme os critérios:

TABELA DE CRITÉRIOS (TC)		
Critério	Enquadramento	Pontos
Renda <i>per capita</i> familiar	Acima de 4 salários mínimos	1
	Acima de 3 e até 4 salários mínimos	2
	Acima de 2 e até 3 salários mínimos	3
	Acima de 1 e até 2 salários mínimos	4
	Até 1 salário-mínimo	5
Tempo de serviço no IFAL – Campus Satuba	Até 2 anos	1
	Acima de 2 anos e até 5 anos	2
	Acima de 5 anos e até 8 anos	3
	Acima de 8 anos e até 12 anos	4
	Acima de 12 anos	5
Relação de moradores por residência	1 morador por residência	1
	2 moradores por residência	2
	3 moradores por residência	3
	4 moradores por residência	4
	5 ou mais moradores por residência	5

5.6. O critério de Relação de Moradores por residência refere-se à quantidade de moradores que habitarão na residência, incluindo: servidor, cônjuge e/ou dependentes legais.

5.7. A Renda *per capita* familiar e a relação de moradores por residência, devem tomar por base o cadastro de dependentes do SIAPE. A averiguação de inconsistências tomará por base o disposto no item 4.4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

5.8. A pontuação da Tabela de Critérios será dada pelo somatório dos pontos obtidos em cada critério.

5.9. A Pontuação Final (PF) de cada candidato será dada pelo total de pontos obtidos na Tabela de Critérios (TC), multiplicado pelo peso obtida na Tabela de Prioridades (TP), conforme fórmula: $PF = TC \times TP$

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. A classificação final será em ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

6.2. Em caso de empate, será favorecido, pela ordem:

- o candidato que possua maior pontuação na tabela TP;
- o candidato com maior pontuação no critério renda *per capita* familiar;
- o candidato não possuir imóvel residencial ou comercial conforme item 4.1.1;
- o candidato com maior pontuação no critério relação de moradores por residência
- o candidato sorteado, através de evento realizado na Coordenação de Patrimônio, na presença dos classificáveis;

7. RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. O resultado preliminar com a lista de classificação deverá ser publicado no dia 03 de novembro de 2020 na página oficial do Campus Satuba

7.2. Caberá recurso contra decisão ao Gabinete do *campus*, até o dia 05 de novembro de 2020

7.3. Os casos omissos serão analisados, discutidos e definidos pela Direção Geral do *campus*.

8. RESULTADO FINAL E ACOMPANHAMENTO

8.1. O Resultado Final com a lista de classificação deverá ser publicado a partir de 09 de novembro de 2020 na página oficial do IFAL – *Campus Satuba*.

8.2. O acompanhamento da ocupação das casas ficará a critério da Coordenação de Patrimônio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

8.3. Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	CPF	Mat. SIAPE:
Setor de Lotação:	Função:	Cargo:
Tempo de serviço no Campus Satuba:		
<input type="checkbox"/> Servidor efetivo	<input type="checkbox"/> Servidor temporário ou substituto	

1. Critério de Candidatura:

() I – Servidor não possuidor de imóvel residencial e comercial, edificado, no município de Satuba e nos municípios limítrofes de Maceió, Rio Largo, Pilar e Santa Luzia do Norte, assim como seu cônjuge/companheiro(a), filhos menores ou não-emancipados ou demais dependentes. (preencher declaração conforme Anexo II)

() II - Servidor proprietário de fração de imóvel edificado, residencial e/ou comercial, na cidade do campus, no município de Satuba e nos municípios limítrofes de Maceió, Rio Largo, Pilar e Santa Luzia do Norte, bem como de terreno e/ou lote residencial ou comercial, desde que devidamente comprovado o não-usufruto do referido imóvel. Entende-se por não-usufruto a não-residência do servidor, de seu (sua) cônjuge/companheiro (a), filhos menores ou não-emancipados ou demais dependentes, no imóvel ou o não-recebimento de indenização pecuniária alguma (aluguel, taxa etc.) dele proveniente. (preencher declaração conforme Anexo III)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

2. Incluir o nome dos moradores, grau de parentesco e contribuição para a renda familiar no último mês

Nome	Parentesco	Valor (contribuição para a renda familiar)
Total da Renda familiar:		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura: _____

Nome do Servidor por extenso: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIMENTO DE IMÓVEL

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba, matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, declaro que não possuo imóvel edificado, residencial ou comercial, na cidade do campus ou nos municípios limítrofes de Maceió, Rio Largo, Pilar e Santa Luzia do Norte, assim como cônjuge/companheiro(a), filhos menores ou não-emancipados ou demais dependentes.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura: _____

Nome do Servidor por extenso: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-USUFRUTO

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Alagoas – campus Satuba, matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, declaro **que sou** proprietário de fração de imóvel edificado, residencial e/ou comercial, na cidade do campus, ou no municípios limítrofes de Maceió, Rio Largo, Pilar e Santa Luzia do Norte, bem como de terreno e/ou lote residencial ou comercial e que **não-usufruo** do referido imóvel.

*OBS: Caso a propriedade for de seu(sua) cônjuge/companheiro(a), filho menor ou não-emancipado ou demais dependente, modificar o texto **em negrito** da declaração.*

Fazer um relato sucinto dos fatores que implicam na situação descrita:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura: _____

Nome do Servidor por extenso: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Período de inscrições	05 a 16 de outubro de 2020
Divulgação de relação parcial de candidatos inscritos	21 de outubro de 2020
Interposição de recursos – lista de candidatos inscritos	22 e 23 de outubro de 2020
Relação final dos candidatos inscritos	28 de outubro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	03 de novembro de 2020
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	04 e 05 de novembro de 2020
Divulgação do resultado final e lista de classificação	09 de novembro de 2020